

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA
DE AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS, COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DE
EMISSÃO DA**



AZUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.305.994/0001-29

NIRE: 35.300.361.130

Código CVM nº 2411-2

**ISIN Lotes de Ações Ordinárias: "ISIN BRAZULA01OR8" / Ticker Lotes de Ações Ordinárias:
"AZUL53"**

**ISIN Lotes de Ações Preferenciais: "ISIN BRAZULA02PR3" / Ticker Lotes de Ações
Preferenciais: "AZUL54"**

**A Oferta foi registrada perante a CVM em 6 de janeiro de 2026, sob os nºs
CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2026/001 e CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2026/002.**

I. Valor Mobiliário, Emissor e Ofertante

A **AZUL S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na qualidade de emissora de valores mobiliários ("**Companhia**") vem a público comunicar por meio deste Anúncio de Encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), o encerramento da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias ("**Ações Ordinárias**") e ações preferenciais ("**Ações Preferenciais**") e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "**Ações**" de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, realizada pela Companhia, compreendendo 723.861.340.715 Ações Ordinárias e 723.861.340.715 Ações Preferenciais, observado o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**UBS BB**" ou "**Coordenador da Oferta**"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Resolução CVM 160, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente aos Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária, e a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), no âmbito da Oferta Institucional, com colocação privada das Ações e dos Bônus de Subscrição (conforme definido abaixo) no exterior

("**Oferta**"), em conformidade com os procedimentos do "Código de Ofertas Públicas" e as respectivas "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", atualmente em vigor, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), e demais disposições legais aplicáveis. Adicionalmente, foram atribuídos como vantagem adicional gratuita e entregues aos subscritores das Ações, 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) Ação Ordinária e/ou 1 (uma) Ação Preferencial, respectivamente, subscritas na Oferta ("**Bônus de Subscrição**").

No âmbito da Oferta Prioritária, foram subscritas e integralizadas Ações em cestas de Ações em quantidade correspondente a (i) 1.000.000 de Ações Ordinárias ("**Cestas de Ações Ordinárias**"), ou (ii) 10.000 Ações Preferenciais ("**Cestas de Ações Preferenciais**") e, em conjunto com as Cestas de Ações Ordinárias, "**Cestas de Ações**"), não tendo sido aceitos, na Oferta Prioritária, quaisquer pedidos de subscrição prioritária de Ações que não observassem essa condição, isto é, não representassem pelo menos um múltiplo inteiro de Cestas de Ações. Assim, na Oferta Prioritária, somente foram considerados válidos os pedidos que compreendessem Ações representativas de pelo menos um múltiplo inteiro de Cestas de Ações, conforme estabelecido no âmbito da presente Oferta. A adoção da subscrição exclusivamente em unidades integrais de Cestas de Ações decorre de impossibilidade operacional de subscrição e integralização de valores mobiliários em contexto de distribuição primária por meio dos sistemas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), os quais não comportam a realização de atos de subscrição e integralização tendo como referência quantidades de Ações cuja integralização importe em pagamentos de valores inferiores a um centavo, que constitui a menor fração monetária vigente no Brasil, motivo pelo qual quaisquer quantidades fracionárias resultantes do exercício do Direito de Prioridade foram automaticamente ajustadas para baixo no Procedimento de Alocação. As Cestas de Ações foram calculadas em conjunto com a B3 de modo a sempre perfazerem um valor superior a um centavo de Real, endereçando a questão operacional descrita acima.

No âmbito da Oferta Institucional, foram subscritas e integralizadas Ações em lotes padrão de negociação de Ações em quantidade correspondente a (i) 1.000.000 de Ações Ordinárias ("**Lote de Ações Ordinárias**"), ou (ii) 10.000 Ações Preferenciais ("**Lote de Ações Preferenciais**") e, em conjunto com o Lote de Ações Ordinárias, "**Lotes de Ações**"), não tendo sido aceitos, na Oferta Institucional, quaisquer pedidos de subscrição que não observassem essa condição, isto é, não considerassem pelo menos um múltiplo inteiro de Lotes de Ações. Assim, na Oferta Institucional, somente foram consideradas válidas as ordens que compreendessem Ações representativas de um Lote de Ações, conforme estabelecido no âmbito da presente Oferta.

O preço das novas ações emitidas foi de R\$ 0,00013527 por Ação Ordinária ("**Preço por Ação Ordinária**") e de R\$ 0,01014509 por Ação Preferencial ("**Preço por Ação Preferencial**") e, em conjunto com o Preço por Ação Ordinária, "**Preço por Ação**"). Nesse sentido, (i) o preço

por Cesta de Ação Ordinária foi de R\$ 135,27, equivalente ao Preço por Ação Ordinária multiplicado por 1.000.000 Ações Ordinárias (“**Preço por Cesta de Ação Ordinária**”) e o preço por Cesta de Ação Preferencial foi de R\$ 101,45, equivalente ao Preço por Ação Preferencial multiplicado por 10.000 Ações Preferenciais (“**Preço por Cesta de Ação Preferencial**” e, em conjunto com o Preço por Cesta de Ação Ordinária, “**Preço por Cesta de Ação**”); e (ii) o preço por Lote de Ação Ordinária foi de R\$ 135,27, equivalente ao Preço por Ação Ordinária multiplicado por 1.000.000 de Ações Ordinárias (“**Preço por Lote de Ação Ordinária**”) e o preço por Lote de Ação Preferencial foi de R\$ 101,45, equivalente ao Preço por Ação Preferencial multiplicado por 10.000 Ações Preferenciais (“**Preço por Lote de Ação Preferencial**” e, em conjunto com o Preço por Lote de Ação Ordinária, “**Preço por Lote de Ação**”). O Preço por Cesta e o Preço por Lote foram arredondados para cima em razão de limitações operacionais dos sistemas da B3, que não permitem a integralização de valores inferiores a um centavo, menor fração monetária atualmente admitida no Brasil. Para fins de cálculo do montante total da Oferta, foi considerado o Preço por Ação com todas as suas casas decimais, sem arredondamentos. O Preço por Ação e, consequentemente, o Preço por Cesta de Ação e o Preço por Lote de Ação foram ratificados na RCA de Aprovação e fixados de maneira uniforme, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, observados, entre outros fatores, (a) o valor do patrimônio líquido das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações, que é negativo; e (b) os parâmetros e condições previstos no Plano. Os valores atribuídos às Ações e, consequentemente, às Cestas de Ações e aos Lotes de Ações refletem, de forma clara e consistente, a estrutura de capital atualmente existente, na medida em que o montante total da dívida da Companhia é substancialmente superior ao valor de seu patrimônio (*equity value*), que é negativo, circunstância que impacta diretamente as métricas de avaliação e sustenta, em conjunto com os demais elementos acima referidos, a determinação do Preço por Ação e, consequentemente, do Preço por Cesta de Ação e do Preço por Lote de Ação. **O PREÇO POR AÇÃO, E, CONSEQUENTEMENTE, O PREÇO POR CESTA DE AÇÃO E O PREÇO POR LOTE DE AÇÃO, FORAM FIXADOS CONSIDERANDO OS TERMOS, PARÂMETROS ECONÔMICOS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDOS NO PLANO, NO CONTEXTO DA REESTRUTURAÇÃO DA COMPANHIA.**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no fato relevante da Companhia divulgado em 22 de dezembro de 2025.

II. Instituição Financeira responsável pela Escrituração das Ações

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração das ações da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

III. Dados Finais de Distribuição

Tipo de Investidor	Número de subscritores	Quantidade de Ações	
		Ordinárias subscritas e integralizadas	Preferenciais subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	1.584	-	4.884.100.000
Clube de Investimento	1	-	650.000
Fundos de Investimento	18	-	1.686.390.000
Entidades de Previdência Privada	2	-	21.470.000
Companhias seguradoras	-	-	-
Investidores estrangeiros	-	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-	-
Demais instituições financeiras	1	-	39.830.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	3	-	29.580.000
Demais pessoas jurídicas	18	723.861.340.715	716.729.530.715
Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	422	-	469.790.000
TOTAL	2.049	723.861.340.715	723.861.340.715

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR DA OFERTA E NA CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA BRASILEIRA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Anúncio de Encerramento é 12 de janeiro de 2026.



Coordenador da Oferta

